



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -  
CEP 01014-000  
Telefone: (11) 3293-2700

### Portaria

#### PORTARIA CONJUNTA SMT.GAB/SF nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.344, de 2 de julho de 2025, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de aplicação de subvenção para investimentos na eletrificação da frota e, em especial, o determinado no art. 33 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** os contratos de concessão assinados em maio de 2019, para a delegação da execução do serviço de transporte coletivo público de passageiros de São Paulo, e seus termos de aditamento;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 2, de 30 de novembro de 2023,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Estabelecer os valores referenciais de preço para aquisição de veículos elétricos para operação na Cidade de São Paulo, com efeitos a partir do mês de maio de 2025.

**Art. 2º** Os valores referenciais passam a vigorar com a seguinte composição:

| Tipologia        | Diesel     | Elétrico     | Diferença    |
|------------------|------------|--------------|--------------|
| Mini             | 414.671,78 | 2.194.447,58 | 1.779.775,80 |
| Midi             | 536.019,42 | 2.563.957,60 | 2.027.938,18 |
| Midi - Piso Alto | 536.019,42 | 2.397.747,98 | 1.861.728,56 |
| Básico           | 553.943,44 | 2.472.436,50 | 1.918.493,06 |
| Padron           | 800.863,94 | 2.799.076,42 | 1.998.212,48 |
| Padron -<br>15m  | 947.801,39 | 3.105.820,15 | 2.158.018,76 |

|                     |              |              |              |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| Articulado -<br>18m | 1.402.443,06 | 4.439.662,35 | 3.037.219,29 |
| Articulado -<br>21m | 1.441.238,58 | 4.500.743,88 | 3.059.505,30 |
| Articulado -<br>23m | 1.495.111,37 | 4.645.803,69 | 3.150.692,32 |
| Van                 | 389.637,80   | 655.545,65   | 265.907,85   |

Notas:

Valores em R\$.

Valores a preços de maio/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta SMT.GAB nº 1, de 3 de fevereiro de 2026.

**Celso Jorge Caldeira**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Transporte

**Luis Felipe Vidal Arellano**

Secretário Municipal da  
Fazenda



**Celso Jorge Caldeira**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte**

Em 25/03/2026, às 17:23.



**Luis Felipe Vidal Arellano**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Em 25/03/2026, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153538593** e o código CRC **A41F81F7**.

**Referência:** Processo nº 5010.2024/0012581-9

SEI nº 153538593